



Número: **0003097-28.2023.8.17.2370**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**

Última distribuição : **17/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 2.727.892,74**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes   | Advogados  |
|--|--|
| CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SAO SEBASTIAO - EPP (REQUERENTE)                 |  |
|  | CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))  |
| COLETIVIDADE DE CREDITORES (REQUERIDO(A))                                    |  |
|  | Ronaldo José Freitas de Lima (ADVOGADO(A))<br>ALICE REBECA BAADE ARAUJO (ADVOGADO(A))<br>PAULO EDUARDO PRADO (ADVOGADO(A))<br>LEONARDO MENDES CRUZ (ADVOGADO(A)) |
| NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO (REQUERIDO(A))           |  |
|  | Diogo Dantas de Moraes Furtado (ADVOGADO(A))   |
| BANCO DO BRASIL (REQUERIDO(A))   |  |
|  | PAULO EDUARDO PRADO (ADVOGADO(A))  |
| DPROSMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (REQUERIDO(A)) |  |
|  | Marcelo Carneiro Goes (ADVOGADO(A))  |

| Outros participantes   |   |
|--|---|
| ALVES & MELO ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)                             |   |
|  | JOAO REGINALDO ALVES MELO DA SILVA (ADVOGADO(A))  |
| PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual - ICD (TERCEIRO INTERESSADO)            |   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (TERCEIRO INTERESSADO)         |   |
| PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO) |   |
| SIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP (CREDOR(A))                            |   |
|  | FREDERICO CAVALCANTI DE MENDONCA FILHO (ADVOGADO(A))<br>ALICE REBECA BAADE ARAUJO (ADVOGADO(A)) |
| SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CREDOR(A))                                |   |

|   |  |
|---|--|
|   | JULIANA ASSOLARI ADAMO CORTEZ (ADVOGADO(A))<br>GLAUBER ORTOLAN PEREIRA (ADVOGADO(A)) |
| D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME (CREDOR(A))  |  |
|   | HUMBERTO GUSMAO DE ARRUDA COSTA<br>(ADVOGADO(A))                                     |
| <del>4º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho<br/>(FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)</del> |  |
| BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (CREDOR(A))   |  |
|   | ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA<br>(ADVOGADO(A))                             |
| COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A<br>(CREDOR(A))  |  |
|   | LEONARDO MENDES CRUZ (ADVOGADO(A))   |

**Documentos**

| <b>Id.</b> | <b>Data da Assinatura</b> | <b>Documento</b>   | <b>Tipo</b>           |
|------------|---------------------------|--|-----------------------|
| 193669595  | 28/01/2025<br>19:57       | <a href="#">Manifestação AJ data e instruções AGC</a>                | Manifestação (Outras) |
| 193669596  | 28/01/2025<br>19:57       | <a href="#">Minuta - RJ São Sebastião - edital de convocação AGC</a> | Anexo                 |

**EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PROCESSO Nº: 0003097-28.2023.8.17.2370**

**ALVES E MELO ADVOGADOS**, já qualificada, na qualidade administradora judicial nomeada por este Juízo, neste ato representada por seu sócio, João Alves Melo, também qualificado, nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerido pela **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, informar e requerer na forma adiante aduzida.

Este Juízo, considerando a objeção ao plano de recuperação judicial apresentada pela credora Banco Bradesco Cartões S/A (ID. 163042980), reconheceu a obrigatoriedade de realização da assembleia geral de credores – AGC, nos termos do art. 56 da Lei nº 11.101/2005.

Para tanto, determinou a intimação desta administradora judicial para informar novas datas para realização do conclave assemblear, em primeira e segunda convocação.

Feito o breve relato, passa esta administradora judicial a se manifestar.

Como bem apontado por este Juízo Recuperacional na decisão de ID. 170564211, uma vez apresentada objeção ao plano de recuperação judicial, deve a AGC ser convocada.

Neste sentido, esta administradora judicial aponta para o *caput* do art. 56 da Lei nº 11.101/2005. Vejamos:

**Rua Prof. Anunciada da Rocha, nº 214, Empresarial Melo Gouveia, sala 203, Madalena – Recife/PE. CEP: 50.710-390 – E-mail: joao.alves@alvesmeloaj.com.br**



“Art. 56. Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembleia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação.

(...)”

Logo, sugerimos que seja convocada a assembleia geral de credores em **1ª convocação para o dia 19 de março de 2025, às 10h, e em 2ª convocação para o dia 26 de março de 2025, às 10h.**

Considerando a disposição contida no despacho de Id 192078640, esta administradora judicial, buscando contribuir com o bom andamento processual, apresenta, em anexo, minuta do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores.

Passemos então a dispor sobre os procedimentos a serem adotados para a participação da assembleia, na modalidade virtual.

➤ **Do Pré-Credenciamento para AGC Virtual:**

O ato assemblear ocorrerá de forma virtual, através da plataforma Assemblex, de modo que o próprio credor ou seu representante, deverá realizar o cadastro.

Conforme disciplinado no § 4º, do art. 37, da Lei nº 11.101/2005<sup>1</sup>, o credor poderá ser representado na assembleia, devendo apresentar documentação que comprove os poderes para tanto.

---

<sup>1</sup> **Art. 37.** A assembléia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes.

**§ 4º** O credor poderá ser representado na assembléia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento.



Assim, devem os credores ou os seus representantes, enviarem os documentos e dados abaixo relacionados para esta administradora judicial através da plataforma <https://assembl taxpillar.com.br/>, até as 10:00 horas do dia 18/03/2025 (1ª convocação) ou, até as 10:00 horas do dia 25/03/2025 (2ª convocação).

Para realização do cadastro e envio dos documentos é necessário realizar a habilitação na plataforma seguindo 5 passos a qual devem ser cumpridos para que o credor venha a participar da Assembleia virtual.

- 1. CRIAR UMA CONTA NA PLATAFORMA**, o credor deve criar conta inserindo e-mail, nome completo, CPF e anexar duas fotos segurando o documento de identificação;
- 2. VALIDAÇÃO DE CONTA**, após o passo anterior será enviado um e-mail a qual o credor irá criar uma senha para sua conta;
- 3. SELECIONE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO AO QUAL DESEJA SE HABILITAR**, o credor pode fazer a pesquisa através do número do processo ou do nome da empresa;
- 4. SOLICITAR A HABILITAÇÃO**, após selecionar a empresa em que pretende se habilitar o credor/representante deve anexar os documentos mencionados na plataforma para este auxiliar proceder com a habilitação;

**4.1 PARA OS CREDORES:** documento de identificação.

**4.2 PARA OS REPRESENTANTE DOS CREDORES:** documento de identificação do representante, documento de representação e nome do credor.

Rua Prof. Anunciada da Rocha, nº 214, Empresarial Melo Gouveia, sala 203, Madalena – Recife/PE. CEP: 50.710-390 – E-mail: [joao.alves@alvesmeloaj.com.br](mailto:joao.alves@alvesmeloaj.com.br)



**5. ACESSAR ASSEMBLEIA**, o credor devera por fim selecionar a opção “Acessar assembleia” para participar da assembleia que ocorrerão em 19 de março de 2025 e 26 de março de 2025.

Após a apresentação dos dados e documentos, a auxiliar do Juízo fará a análise e, estando correta para a finalidade que se destina, o *status* dos credores/representantes constará como “aprovado” recebendo a notificação de aprovação pelo e-mail e podendo ingressar na assembleia.

Ressaltamos ser obrigatório a indicação do e-mail válido pelos credores/representantes no momento de realizar o login, sob suas responsabilidades, os quais serão utilizados como canal de comunicação para fins da participação na assembleia.

Havendo dúvidas ou dificuldades no acesso à plataforma da assembleia, deverão os interessados entrar em contato com o suporte técnico para esclarecimento, solução do problema ou solicitação de novas credenciais, através do suporte técnico no site ou WhatsApp (48) 3372-8910.

Poderá ainda o credor, caso opte, entregar, no mesmo de até 24 horas antes do início da Assembleia, à administradora judicial, pelo e-mail [contato@alvesemeloaj.com.br](mailto:contato@alvesemeloaj.com.br) ou no endereço: Rua Professora Anunciada da Rocha, 214, Empresarial Melo Gouveia, sala 203, Madalena – Recife/PE. CEP: 50.710-390, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto.

No dia da assembleia, o participante deverá estar conectado à internet através de rede de dados segura, utilizando dispositivo compatível (computador, notebook, celular ou tablet).

➤ **Do Acesso no dia da AGC Virtual:**

**Rua Prof. Anunciada da Rocha, nº 214, Empresarial Melo Gouveia, sala 203, Madalena – Recife/PE. CEP: 50.710-390 – E-mail: joao.alves@alvesmeloaj.com.br**



O acesso ao ambiente virtual da assembleia será possível a partir da validação da habilitação do credor/representante, onde constará data e hora da abertura do credenciamento e data e hora do início da assembleia.

Quando o período de credenciamento se iniciar, a partir das 08:00h, o credor ou seu representante deve ingressar no ambiente assemblear clicando em "ACESSAR VOTAÇÃO" onde será necessário informar seu e-mail e o token de acesso que aparecerá na tela.

Finalizado o procedimento de credenciamento, deverá o credor/representante aguardar o início da assembleia.

Para aqueles que desejarem participar na qualidade de OUVINTES, será transmitido no canal do YouTube da Assemblex, no seguinte *link*: <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial>

Por fim, caso ocorra perda de conexão de qualquer credor/representante durante a assembleia, este poderá se reconectar imediatamente, bastando para tanto ter acesso à internet. E, encontrando dificuldade para retomar o acesso, poderá se comunicar através de mensagem via o WhatsApp, noticiando o ocorrido diretamente ao suporte da Assemblex, o qual dará suporte para solução de eventuais problemas.

É a manifestação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2025.

**ALVES E MELO ADVOGADOS**

João R. Alves Melo

Administrador Judicial

OAB.PE: 35.347

Rua Prof. Anunciada da Rocha, nº 214, Empresarial Melo Gouveia, sala 203, Madalena – Recife/PE. CEP: 50.710-390 – E-mail: [joao.alves@alvesmeloaj.com.br](mailto:joao.alves@alvesmeloaj.com.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

AUTOS N.º 0003097-28.2023.8.17.2370

ESPÉCIE: Recuperação Judicial

PARTE REQUERENTE: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA.,

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E INTERESSADOS

**OBJETIVO DO EDITAL:** 1) O MM. Juiz de Direito da Vara 1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia-Geral de Credores, nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005, a se realizar de forma exclusivamente virtual, pela plataforma "Assemblex", a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial (art. 35, *alínea a*, da Lei 11.101/2005) apresentado pela Recuperanda no ID. 141572243 dos autos, com cópia no site da Administração Judicial, nas datas a seguir relacionadas:

**Primeira convocação:** dia 19 de março/2025, às 10:00h

**Segunda convocação:** dia 26 de março/2025, às 10:00h

2) Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, cópia de um documento de identificação oficial, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "**Processos RJ**" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "**Solicitar Habilitação**", anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "**Minhas Solicitações**", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. Poderá ainda, para fins de representação, entregar, no mesmo prazo de até 24 horas antes do início da Assembleia, à administradora judicial, pelo e-mail [contato@alvesemeloaj.com.br](mailto:contato@alvesemeloaj.com.br) ou no endereço: Rua Professora Anunciada da Rocha, 214, sala 204, Madalena – Recife/PE. CEP: 50.710-390, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. As instruções para cadastramento, acesso e utilização do sistema estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial, mais especificamente na manifestação de ID. XXXX, apresentada pela administradora judicial, ALVES E MELO ADVOGADOS.